



Nº do Termo: 3765.1

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cód. Und. Gestora	Cód. da Gestão	CNPJ	Razão Social
153033	15252	24.529.265/0001-40	UFERSA-RN
Endereço	Bairro ou Distrito Município		
Av. Francisco Mota, 572	Bairro Costa e Silva Mossoró		
UF	CEP	Telefone	E-Mail
RN	59.625-900	84-3317-8226	gabinete@ufersa.edu.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
188.805.334-87	JOSÉ DE ARIMATEA DE MATOS		
Endereço	Bairro ou Distrito	Município	
Av. Francisco Mota, 572	Bairro Costa e Silva	Mossoró	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Rio Grande do Norte	59.625-900	84-3317-8225	jamatos@ufersa.edu.br
Nº da Cédula da CI	Órgão Expeditor	Cargo	
398291	SSP/PB	Reitor/Professor Associado	
Área Técnica Responsável	CPF		
IARA KATEUCHA FERNANDES DE SOUZA	022.811.574-40		

DADOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cód. Und. Gestora	Cód. da Gestão	CNPJ	Razão Social
150011	00001	00.394.445/0074-59	Secretaria de Educação Superior
Endereço	Bairro ou Distrito	Município	
Esplanada dos Ministérios, Bl. L 3º Andar - Sala 300 - Gabinete	Brasília	Brasília	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70047900	61-61-2022-8107	gabsesu@mec.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
112.745.143-04	JESUALDO PEREIRA FARIAS		
Endereço	Bairro ou Distrito	Município	
Esplanada dos Ministérios, Bl. L 3º Andar - Sala 300 - Gabinete	Brasília	Brasília	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70047900	85-3366-7306	jesualdo.farias@mec.gov.br
Nº da Cédula da CI	Órgão Expeditor	Cargo	
		Secretário de Educação Superior do	

7311-D

Coordenação Responsável
SONIA REGINA PEREIRA

CREA/CE

CPF

723.101.468-20

Ministério da Educação



OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

Identificação (Título/Objeto da Despesa)

Bolsa residencia - medicina veterinaria

Objetivo

Concessão de bolsa de residência em área profissional da saúde em Medicina Veterinária da UFRS.

UG/Gestão Repassadora

150011 / Secretaria de Educação Superior

UG/Gestão Receptora

153033 / UFRS-RN

Justificativa (Motivação/Clientela/Cronograma Físico)

Necessidade treinar e aperfeiçoar o recém-graduado para o exercício de atividades especializadas em Medicina Veterinária. A residência em Medicina Veterinária é uma modalidade de ensino destinada a Médicos Veterinários, caracterizada por um programa intensivo de treinamento nas diferentes áreas de concentração.

I - Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Interministerial no 507, de 24 de novembro de 2011, Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, bem como o disposto na Resolução CD/FNDE nº 28/2013.

II - constituem obrigações da CONCEDENTE:

- a) efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- c) acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto do presente Termo;

III - constituem obrigações da PROPONENTE:

- a) solicitar ao gestor do projeto senha e login do SIMEC;
- b) solicitar à UG concedente senha e login do SIGEFWEB, no caso de recursos enviados pelo FNDE;
- c) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;
- d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;
- e) permitir e facilitar ao Órgão Concedente o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
- f) observar e exigir, na apresentação dos serviços, se couber, o cumprimento das normas específicas que regem a forma de execução da ação a que os créditos estiverem vinculados;
- g) manter o órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- h) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;
- i) emitir o relatório descritivo de cumprimento do objeto proposto;
- j) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como dos resultados alcançados;
- k) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à execução do objeto do



termo;

l) solicitar ao gestor do projeto , quando for o caso, a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto em até quinze (15) dias antes do término previsto no termo de execução descentralizada, ficando tal prorrogação condicionada à aprovação por aquele;

m) a prestação de contas dos créditos descentralizados devem integrar as contas anuais do órgão Proponente a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;

n) apresentar relatório de cumprimento do objeto pactuado até 60 dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2016	108065 - 12.364.2080.00P1.26101.0001	00P1	VSS24O9901N	Apoio à Residência em Saúde	33914700	R\$ 121227.65
2016	108065 - 12.364.2080.00P1.26101.0001	00P1	VSS24O9901N	Apoio à Residência em Saúde	33904800	R\$ 606138.26
2016	108065 - 12.364.2080.00P1.26101.0001	00P1	VSS24O9901N	Apoio à Residência em Saúde	33904800	R\$ 339567.12
2016	108065 - 12.364.2080.00P1.26101.0001	00P1	VSS24O9901N	Apoio à Residência em Saúde	33914700	R\$ 67913.43
Nota de Crédito(ano não informado)					Subtotal	RS 1.134.846,46
					TOTAL	RS 1.134.846,46

Autorizado pelo(a) JOSE DE ARIMATEA DE MATOS no dia 18/01/2016 às 03:66:09

Brasília, 21 de Janeiro de 2016